

REGULAMENTO
CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 de SELEÇÕES DE LIGAS MUNICIPAIS – 2012

FASE REGIONAL

Art.º 1 – O campeonato será disputado no período entre 12 de maio e 28 de julho, pelas seleções das Ligas Municipais pertencentes ao médio-paráiba, em turno e returno, classificando-se os dois melhores colocados para a final desta fase, conforme tabela (anexo 1).

§ 1º - Havendo empate entre duas ou mais seleções, para sabermos as duas associações que farão à final, prevalece o seguinte critério de desempate:

- A – Maior número de vitórias.
- B – Saldo de gols.
- C - Gols prós.
- D – Gols contra.
- E – Confronto direto.
- F – Sorteio.

§ 2º - Nas partidas finais entre as equipes mais bem colocadas, a segunda partida será realizada na sede da seleção do município que foi o melhor colocado. Se houver igualdade de pontos nas partidas finais, será declarado o vencedor aquele que tiver maior saldo de gols, persistindo o empate, a decisão dar-se-a pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela **FIFA** para as competições.

§ 3º - As partidas serão disputadas obrigatoriamente nas sedes dos municípios.

§ 4º - As partidas serão realizadas nos estádios, dias e horários indicados pelas **LIGAS** quando da confecção da tabela.

Art. 3º - Somente poderão participar desta competição atletas amadores, com data de nascimento registrada em 1995, 1996 e 1997 inscritos na **FFERJ** (Federação Futebol do Estado do Rio de Janeiro) até o 3º dia útil que anteceder o início da competição. As inscrições serão obrigatoriamente feitas através do **DURT**, assinado pelo Presidente da respectiva **LIGA**, assim como por um médico (constando o **CRM**), e serão enviados a **FFERJ** por via eletrônica (e-mail), fax ou mediante documento diretamente protocolado na **FFERJ**, com o número máximo de 30 (trinta atletas) inscritos por associação participante.

§ 1º - Não serão permitidas inscrições após o 3º dia útil que anteceder o início da competição da respectiva região (médio-paráiba), em questão.

§ 2º - Somente poderão ser inscritos atletas com residência comprovada no Município, ou de outro, que não possua **LIGA DESPORTIVA** ou esteja desativada filiada a **FFERJ**.

Art. 4º - Os atletas somente poderão participar da competição por uma única **LIGA** e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no **BIRA** ou tenha sido enviado toda a documentação ao Coordenador Regional através de e-mail institucional, sem pendências e dentro do prazo estabelecido pelo art. 3º em seu § 1º.

Art. 5º - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionado à apresentação de documento de identidade de atletas, emitido pela **FFERJ**, acompanhado de Carteira de Identidade (RG) sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições dispostas por este regulamento, sendo **VEDADO** ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

§ Único – A relação de jogo será assinada pelos atletas, na presença do quarto árbitro e do representante das equipes envolvidas, antes do início da partida.

Art. 6º - A terceira advertência por “**CARTÃO AMARELO**” implicará na suspensão automática do atleta por uma partida.

§ Único – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações que disputam a competição.

Art. 7º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze) devidamente uniformizados, treinador, preparador físico, médico (com seu **CRM**) e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

Art. 8º - Caberá a associação mandante o total das despesas ordinárias da partida, sendo permitida a cobrança de ingresso.

Art. 9º - A associação detentora do mando de campo será responsável pelo reembolso das passagens da equipe de arbitragem designada, antes do início da partida, mediante apresentação do respectivo documento de despesa.

Art. 10 – A escala de árbitros e assistentes será realizada pela Coordenadoria Regional Médio-Paraíba e será divulgada no site da **FFERJ**, até 48 horas antes das partidas.

§ Único – A associação detentora do mando de campo será responsável pela indicação do quarto árbitro.

Art. 11 – As **LIGAS** deverão encaminhar a **FFERJ** a relação de árbitros e assistentes que deverão ficar a disposição da **COAF-RJ** para atuarem na competição. No máximo 04 (quatro) árbitros e 04 (quatro) assistentes.

Art. 12 - Caberá à LIGA detentora do mando de campo providenciar garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FFERJ, atletas, delegação e torcedores da equipe visitante.

§ Único – A invasão de campo por dirigentes, atletas e torcedores, seja da equipe local ou visitante, assim como agressão pelo invasor ou pelos invasores, tentados ou consumado, à delegação local ou visitante, membros da equipe de arbitragem, ou representantes da FFERJ, praticada antes, durante ou após realização da partida, implicará em eliminação automática da competição da seleção da respectiva LIGA.

Art. 14 – O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independente das demais sanções previstas no **CBJD** (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

Art. 15 – A associação detentora do mando de campo será responsável pelo policiamento e pela ambulância que deverão estar no campo de jogo antes do início das partidas.

§ 1º - A falta de policiamento não implicará na não realização da partida, entretanto, a equipe detentora do mando de campo será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 .

§ 2º - Entenda-se por policiamento: Polícia Militar e ou Guarda Municipal. O ofício de solicitação ao respectivo órgão deverá ter sua cópia anexada a súmula devidamente protocolada.

§ 3º - A ambulância será obrigatória e a sua falta implicará a não realização da partida e a equipe detentora do mando de campo será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 .

Art. 16 – A súmula de cada partida e o relatório do Delegado da partida serão encaminhadas à **FFERJ**, analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo **TJD**, nomeada pelo seu Presidente e as decisões delas emanadas a que todos se obrigam, serão publicadas no site da **FFERJ**.

Art. 17 – A interpretação do regulamento, aos casos omissos não previstos pelo **RGC** (Regulamento Geral da Competição) ou casos conflitantes serão resolvidos pelo Tribunal de Justiça Desportiva (**TJD**).

Art. 18 – A associação que não disputar o campeonato ou deixar de comparecer a qualquer partida programada estará automaticamente eliminada do campeonato e estará impedida de participar de qualquer competição promovida pela **FFERJ** no ano em curso e no ano subsequente.

Art. 19 – O campeão participará da fase estadual da competição e fará jus aos seguintes prêmios:

- a) Troféu.
- b) 30 medalhas para atletas e comissão técnica.
- c) 12 bolas oficiais.

Art. 20 – Terá o mando de campo a associação colocada a esquerda da tabela.

Art. 21 – Depois de publicada, a tabela do campeonato somente poderá sofrer alterações por decisão da **FFERJ**, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º – A **FFERJ** poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, por seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - As solicitações das **LIGAS** para mudanças de local, data, horário das partidas somente serão analisadas se solicitadas, de forma expressa, com antecedência mínima de 72 horas antes da partida.

Art. 23 – As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 24 – A **FFERJ** detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma que melhor lhe convier.

Art. 25 – As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a **FFERJ**, a associação que não cumprir o disposto nesta norma ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluída da competição.

Art. 26 – A Fase Estadual será realizada no período de julho a setembro e dela participarão as seleções campeãs de cada região.

§ único – A tabela da Fase Estadual será elaborada mediante sorteio na sede da **FFERJ**, em julho, às 15 horas.

Art. 27 – Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da **FFERJ**.

Volta Redonda, 30 de abril de 2012.

Coordenador Geral Médio-Paraíba.